



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.647

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes, e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos e Maria Emília Moura da Silva. Ausentes por férias os Exmos. Des. Mil. Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Rodrigo Mohr Picon.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Alexandre Lipp João, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foram julgados os feitos constantes na pauta:

Apelação Criminal nº 1001547-84.2015.9.21.0003

Apelantes: Sds. Armando Siqueira da Rosa, Edson Arruda Teixeira e Sgts. Jardel Carmo de Ávila, Jerri Adriano Machado Pereira, Volmir Oliveira Lopes e Marcus Augusto Denardi Doleski

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Remessa Necessária Cível nº 0070362-14.2019.9.21.0003

Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul

Recorrido: Emanuel Escouto de Souza

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, confirmar a sentença em remessa necessária.

Apelação Cível nº 0070431-46.2019.9.21.0003

Apelante: Emerson Duarte Rieger

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso, para julgar procedente o pedido contido na inicial. Ainda, inverte os ônus sucumbenciais nos termos da fundamentação.

Apelação Cível/Remessa Necessária nº 0070655-81.2019.9.21.0003

Apelante: Estado do Rio Grande do Sul

Apelada: Cristiane de Azambuja Silva

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, prover o recurso da PGE e desprover o recurso da autora, reformar a sentença fustigada para declarar legal o processo administrativo, invertendo os honorários sucumbenciais.

Apelação Criminal nº 0070322-35.2019.9.21.0002

Apelante: 2º Sgt. RR Celso Cavalheiro

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Assistente de Acusação: Danielle Vieira Fortes

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o recurso defensivo.

Apelação Criminal nº 0070961-53.2019.9.21.0002

Apelante: Maj. Marcelo Do Amarante Fernandes

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o recurso defensivo.

Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1000455-03.2017.9.21.0003

Embargante: Sgt. Sandro Rogério da Rocha Pedrotti

Embargado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desacolher os embargos de declaração.

Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº 1001685-57.2015.9.21.0001

Embargante: Ten. RR Lauro Luiz Henkes

Embargado: Ministério Público

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, conhecer deste recurso de embargos declaratórios para, suprimindo a omissão do acórdão vergastado, integrar ao mesmo a decisão de que o crime de corrupção passiva independe da identificação ou da condenação do corruptor ativo, prequestionadas as matérias ventiladas pelo embargante.

Apelação Cível nº 0070266-31.2021.9.21.0002

Apelante: Francisco Correia Cardoso

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 18h, restou encerrada a Sessão Ordinária de Julgamento Virtual.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes
Presidente